PREFEITURA DE PALMEIRANTE 2025 - 2028
EM BOAS MÃOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Plane de Palmeirante -TO

OBJETO: A presente despesa refere-se à aquisição de passagens aéreas com destino à cidade de Brasília/DF, destinadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeirante e à Primeira-Dama, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional e administrativa de relevante interesse público. A viagem tem como objetivo a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, ocasião em que o Município será representado na categoria "OURO", reconhecimento este que evidencia o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização.

1. CONTEXTO E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem origem na necessidade administrativa de viabilizar o deslocamento institucional do Chefe do Poder Executivo do Município de Palmeirante, bem como da Primeira-Dama, até a cidade de Brasília, com a finalidade de participação em agenda oficial de relevante interesse público voltada ao fortalecimento das políticas educacionais do município O deslocamento se justifica pela participação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal na **Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, promovida pelo Ministério da Educação, evento que reconhece e premia municípios brasileiros que se destacam na implementação de políticas públicas voltadas à alfabetização na idade adequada. Na referida cerimônia, o Município de Palmeirante será reconhecido na categoria **"OURO"**, distinção que evidencia o comprometimento da gestão municipal com a melhoria da qualidade do ensino, especialmente nos anos iniciais da educação básica A presença do Chefe do Poder Executivo Municipal no referido evento institucional possui relevante caráter administrativo e representativo, considerando que a premiação reforça o reconhecimento nacional das ações implementadas pela gestão municipal na área da educação. Ademais, a participação em agendas institucionais na capital federal possibilita o fortalecimento do relacionamento entre o município e órgãos do Governo Federal, contribuindo para a ampliação de parcerias, captação de recursos e aprimoramento das políticas públicas locais Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de serviços de transporte aéreo que garantam o deslocamento de forma segura, célere e eficiente, considerando a distância entre o município e a capital federal, bem como a necessidade de cumprimento de agenda oficial previamente estabelecida. A utilização do modal aéreo mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a otimização do tempo de deslocamento e o cumprimento dos compromissos institucionais.

2. ABRANGÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL

A presente contratação possui abrangência restrita ao fornecimento de passagens aéreas destinadas ao deslocamento oficial do Prefeito Municipal de Palmeirante e

Folha
Rubrica

da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, com o objetivo de participação em agenda institucional vinculada à cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação.

Nesse sentido, a contratação contempla todos os serviços necessários para a emissão das passagens aéreas de ida e volta, incluindo eventuais taxas aeroportuárias, encargos administrativos e demais custos inerentes à prestação do serviço, garantindo assim o deslocamento dos representantes do município dentro das condições adequadas de segurança, conforto e pontualidade exigidas para o cumprimento da agenda oficial A opção pela **contratação global** justifica-se pela natureza do objeto, uma vez que os serviços de emissão de passagens aéreas constituem um conjunto integrado e indivisível, cuja execução por um único fornecedor assegura maior eficiência administrativa, melhor coordenação logística e redução de riscos operacionais. A fragmentação da contratação poderia comprometer o planejamento da viagem, gerar inconsistências no itinerário e dificultar o gerenciamento do deslocamento, além de potencialmente elevar os custos administrativos do processo Além disso, a contratação global contribui para a simplificação do processo de gestão e fiscalização contratual, permitindo maior controle sobre os prazos, condições de emissão, alterações ou remarcações eventualmente necessárias, bem como maior previsibilidade quanto aos custos envolvidos. Tal medida também favorece a economicidade, ao possibilitar que o fornecedor apresente proposta contemplando o conjunto completo da demanda

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade da presente contratação decorre da obrigação administrativa de garantir o deslocamento oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal de Palmeirante, bem como da Primeira-Dama, até a cidade de Brasília, para participação em agenda institucional de relevante interesse público voltada ao fortalecimento das políticas educacionais do município O deslocamento tem como finalidade a participação do Prefeito Municipal na cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, iniciativa coordenada pelo Ministério da Educação que reconhece os entes federativos que demonstram avanços significativos na implementação de políticas públicas voltadas à alfabetização na idade adequada. Na ocasião, o Município será homenageado na categoria **"OURO"**, reconhecimento que evidencia os esforços da gestão municipal na melhoria da qualidade da educação e na implementação de estratégias voltadas ao desenvolvimento educacional Dessa forma, a presença do gestor municipal no evento possui caráter institucional e representativo, sendo importante para o fortalecimento da imagem do município no cenário nacional, bem como para a ampliação do diálogo com órgãos do Governo Federal e demais instituições que atuam no desenvolvimento de políticas educacionais. A participação em eventos dessa natureza também contribui para a consolidação de parcerias institucionais, intercâmbio de experiências e acesso a novas oportunidades de programas e investimentos destinados à educação municipal Considerando a distância entre o município e a capital federal, bem como a necessidade de cumprimento de agenda

Folha Rubrica

oficial previamente estabelecida, o transporte aéreo apresenta-se como o meio mais adequado para assegurar agilidade, segurança e eficiência no deslocamento dos representantes municipais. Assim, a contratação das passagens aéreas torna-se indispensável para viabilizar a participação do município no referido evento institucional Portanto, a presente contratação está alinhada ao interesse público e às necessidades administrativas da gestão municipal, garantindo a adequada representação institucional do Município de Palmeirante em evento de relevância nacional, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei 14.133/2021.

3. VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A vantajosidade da presente contratação está fundamentada na necessidade de assegurar o deslocamento institucional do Chefe do Poder Executivo do Município de Palmeirante até a cidade de Brasília, com o objetivo de participar da cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, iniciativa coordenada pelo Ministério da Educação. A participação no evento representa importante reconhecimento nacional ao município, que será homenageado na categoria **"OURO"**, evidenciando os resultados positivos alcançados nas políticas públicas de alfabetização Sob a perspectiva da Administração Pública, a contratação das passagens aéreas apresenta-se como solução eficiente e economicamente adequada para viabilizar a participação do gestor municipal em agenda institucional de relevante interesse público. O transporte aéreo proporciona maior agilidade no deslocamento, reduz significativamente o tempo de viagem e garante melhores condições para o cumprimento da programação oficial previamente estabelecida, evitando atrasos ou prejuízos à representação institucional do município Além disso, a participação do Prefeito Municipal em agendas institucionais na capital federal contribui para o fortalecimento das relações institucionais com órgãos do Governo Federal, possibilitando o diálogo direto com autoridades e instituições responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas educacionais. Tal interação pode resultar em benefícios indiretos ao município, como a ampliação de parcerias, acesso a novos programas governamentais e fortalecimento das ações voltadas à melhoria da qualidade da educação Do ponto de vista da gestão pública, a contratação também atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que a escolha do transporte aéreo se mostra a alternativa mais viável para garantir o cumprimento da agenda oficial dentro dos prazos estabelecidos. Ademais, a contratação seguirá os parâmetros legais e administrativos previstos na Lei 14.133/2021, assegurando transparência, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. VANTAJOSIDADE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A vantajosidade jurídico-administrativa da presente contratação encontra fundamento na necessidade de garantir que a Administração Pública do Município de Palmeirante atue em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 No âmbito jurídico, a realização da contratação para aquisição de

passagens aéreas destinadas ao deslocamento institucional do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Primeira-Dama encontra respaldo na legislação vigente, considerando que se trata de despesa vinculada ao exercício regular das atividades administrativas e institucionais do município. A participação em agenda oficial na cidade de Brasília, especialmente em evento promovido pelo Ministério da Educação relacionado ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, configura ato legítimo de representação institucional e de interesse público, pois envolve reconhecimento nacional das políticas educacionais implementadas pela gestão municipal Sob a perspectiva administrativa, a contratação mostra-se vantajosa por assegurar a presença do gestor municipal em evento de relevância para a área da educação, fortalecendo a interlocução institucional com órgãos do Governo Federal e demais entidades públicas. Esse tipo de participação institucional contribui para o aprimoramento das políticas públicas locais, possibilitando troca de experiências, fortalecimento de parcerias e maior integração com programas governamentais voltados ao desenvolvimento educacional Além disso, a formalização da contratação por meio de procedimento administrativo devidamente instruído garante maior transparência, controle e segurança jurídica ao processo, permitindo que todas as etapas da despesa pública sejam registradas, analisadas e fiscalizadas pelos órgãos de controle interno e externo. Dessa forma, assegura-se que a aplicação dos recursos públicos ocorra de maneira regular, eficiente e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública Portanto, a contratação apresenta vantajosidade jurídico-administrativa ao conciliar a necessidade institucional do município com o cumprimento das normas legais aplicáveis, garantindo segurança jurídica ao processo e contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

..5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Palmeirante – TO, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e com as diretrizes de planejamento estratégico estabelecidas no PPA e na LDO municipal A presente despesa refere-se à aquisição de passagens aéreas com destino à cidade de Brasília/DF, destinadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeirante e à Primeira-Dama, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional e administrativa de relevante interesse público. A viagem tem como objetivo a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, ocasião em que o Município será representado na categoria "OURO", reconhecimento este que evidencia o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização
apresenta-se vantajosa para a Administração Pública A necessidade está alinhada às metas de:

- aprimoramento da governança e dos processos administrativos;
- fortalecimento da transparência e da rastreabilidade do gasto público;
- integração dos dados com sistemas oficiais de controle (SICAP-LCO, PNCP, e-TCE/TO).

Além disso, integra o planejamento, abrangendo Secretaria Municipal de Administração e Plane de Palmeirante -TO A presente despesa refere-se à aquisição de passagens aéreas

Folha Rubrica

com destino à cidade de Brasília/DF, destinadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeirante e à Primeira-Dama, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional e administrativa de relevante interesse público. A viagem tem como objetivo a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, ocasião em que o Município será representado na categoria "OURO", reconhecimento este que evidencia o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização

Esse levantamento histórico, incorporado formalmente ao ETP, reforça a coerência entre planejamento, previsão de demanda e contratação, garantindo integridade, rastreabilidade e aderência às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos Tribunais de Contas.

Assim, a contratação está devidamente contemplada no PCA, sustentada por dados reais de consumo, integrando-se às estratégias municipais de eficiência, transparência e sustentabilidade fiscal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais necessários para garantir a adequada execução do objeto, consistente na aquisição de passagens aéreas para deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, visando à participação na cerimônia da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação Inicialmente, a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e regularidade jurídica para atuar no fornecimento de passagens aéreas, estando devidamente registrada nos órgãos competentes e habilitada a realizar a emissão de bilhetes junto às companhias aéreas que operam voos regulares no território nacional. Além disso, deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação aplicável às contratações públicas Outro requisito essencial refere-se à capacidade de fornecer passagens aéreas em voos regulares, observando itinerários que possibilitem o deslocamento em tempo hábil para o cumprimento da agenda institucional previamente definida. Sempre que possível, deverão ser priorizados voos que ofereçam melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, considerando fatores como tempo de viagem, número de conexões, disponibilidade de horários e valores das tarifas Também deverá ser garantida a emissão dos bilhetes contendo todas as informações necessárias, tais como identificação dos passageiros, trechos, datas, horários de embarque e desembarque, bem como eventuais taxas ou encargos incluídos no valor final da passagem. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar alterações ou remarcações, desde que devidamente justificadas e dentro das condições estabelecidas pelas companhias aéreas Adicionalmente, a contratação deverá observar os princípios que regem a Administração Pública, assegurando transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Todo o procedimento deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente instruído, garantindo a rastreabilidade das decisões e a adequada fiscalização da execução contratual Dessa forma, os

requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo a prestação do serviço com qualidade, segurança e conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Para participação no processo de contratação destinado ao fornecimento de passagens aéreas para deslocamento institucional até a cidade de Brasília, as empresas interessadas deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais exigências previstas na Lei 14.133/2021, garantindo assim que apenas fornecedores aptos e legalmente constituídos possam participar do certame No que se refere à **habilitação jurídica**, a empresa deverá comprovar sua constituição legal mediante apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores, quando houver. Tal documentação tem por finalidade comprovar a existência jurídica da empresa e sua capacidade para exercer atividades relacionadas ao objeto da contratação quanto à **regularidade fiscal e trabalhista**, será exigida a comprovação de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Também deverá ser apresentada a certidão negativa de débitos trabalhistas, demonstrando que a empresa se encontra em conformidade com as obrigações legais relacionadas às relações de trabalho No tocante à **qualificação técnica**, a empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de passagens aéreas, podendo ser exigida documentação que demonstre experiência na prestação de serviços semelhantes, bem como eventual credenciamento ou vínculo com companhias aéreas ou sistemas autorizados de emissão de bilhetes aéreos. Tal requisito visa assegurar que o fornecedor possua condições técnicas de atender à demanda da Administração com eficiência e confiabilidade Adicionalmente, para fins de **credenciamento no sistema eletrônico de contratação**, quando aplicável, a empresa deverá estar devidamente cadastrada em plataforma oficial de compras públicas utilizada pela Administração Municipal, observando os procedimentos e requisitos técnicos exigidos para participação no processo Dessa forma, os requisitos para participação e credenciamento buscam assegurar a seleção de fornecedor qualificado e regular perante os órgãos competentes, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo de contratação, em estrita observância às disposições estabelecidas na Lei 14.133/2021

.8. ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

A estimativa de custos e quantitativos constitui etapa fundamental do Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, pois permite à Administração avaliar a viabilidade econômica da contratação e assegurar a adequada previsão orçamentária para atendimento das demandas A presente despesa refere-se à aquisição de passagens aéreas com destino à cidade de Brasília/DF, destinadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeirante e à Primeira-Dama, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional e administrativa de relevante interesse público. A viagem tem como objetivo a participação do

Folha
Rubrica

Chefe do Poder Executivo Municipal na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, ocasião em que o Município será representado na categoria "OURO", reconhecimento este que evidencia o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização

Tabela – Estimativa de Custos e Quantitativos

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESPESA COM PRESTAÇÃO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS	SV	2,0000	R$ 2.710,28	R$ 5.420,56
					R$ 5.420,56

Critério de Formação do Preço Estimado

O valor R$ 5.420,56 (Cinco mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) foi adotado como referência para estimativa global da contratação, por representar de forma mais equilibrada os preços praticados no mercado, evitando tanto a subavaliação quanto a sobre avaliação do objeto.

Considerações Finais da Estimativa

A estimativa apresentada:

- Está fundamentada em **fontes oficiais e contratações públicas vigentes**;
- Observa os princípios da **vantajosidade, eficiência e planejamento**;
- Atende às exigências do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, servindo de base para a definição do valor de referência da contratação.

.9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria Secretaria Municipal de Administração e Plane de Palmeirante -TO, prevista no orçamento vigente, conforme informações constantes no processo administrativo, a saber:

FICHA.....	000031
ÓRGÃO.....	000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
UNIDADE.....	000002 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNCÃO.....	000004 - Administração
SUB-FUNCÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	000052 - Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO:	1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,175.000,00

valor R$ 5.420,56

Ressalta-se que há **disponibilidade orçamentária suficiente** para suportar a despesa estimada, atendendo ao princípio do planejamento e ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às exigências da Lei nº 14.133/2021. A efetiva reserva orçamentária será formalizada oportunamente, por meio de **emissão de nota de empenho**, no momento da contratação, conforme a modalidade adotada.

Folha
Rubrica

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas destinadas ao deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, com a finalidade de participação na cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação. A solução compreende a emissão de passagens aéreas de ida e volta, em voos regulares operados por companhias aéreas devidamente autorizadas a operar no território nacional, incluindo todas as taxas aeroportuárias, encargos e demais custos necessários para a efetivação do deslocamento. A empresa contratada será responsável por realizar a pesquisa das melhores opções de voos disponíveis no mercado, considerando critérios de economicidade, tempo de deslocamento, disponibilidade de horários e adequação à agenda institucional previamente estabelecida. Além da emissão das passagens, a solução também poderá contemplar serviços complementares relacionados ao gerenciamento da viagem, tais como apoio na escolha de itinerários mais adequados, possibilidade de alteração ou remarcação dos bilhetes, quando necessário, e fornecimento de informações atualizadas sobre horários, conexões e condições de embarque. Tais serviços são essenciais para garantir maior segurança e eficiência no planejamento e na execução do deslocamento institucional. A adoção dessa solução visa assegurar que o deslocamento ocorra de forma rápida, segura e eficiente, considerando a distância entre o Município de Palmeirante e a capital federal. O transporte aéreo apresenta-se como a alternativa mais adequada para otimizar o tempo de viagem, garantindo que o gestor municipal possa cumprir integralmente a agenda institucional relacionada ao evento de reconhecimento nacional na área da educação

10. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO (Art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade administrativa de deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante até a cidade de Brasília, foi realizada análise das possíveis soluções disponíveis no mercado que pudessem viabilizar o transporte com segurança, eficiência e economicidade, observando os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Inicialmente, considerou-se a **utilização de transporte terrestre**, por meio de veículo oficial ou transporte rodoviário contratado. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações significativas, especialmente em razão da longa distância entre o município e a capital federal, o que resultaria em elevado tempo de deslocamento, maior desgaste físico dos participantes da viagem e possível comprometimento da agenda institucional previamente estabelecida. Além disso, viagens terrestres de longa duração podem implicar maiores riscos operacionais e custos indiretos relacionados à logística da viagem.

Outra possibilidade analisada foi a **contratação de transporte aéreo por meio de fretamento de aeronave**. Contudo, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa do ponto de vista econômico, considerando que o fretamento de aeronaves possui custos significativamente mais elevados quando comparados à aquisição de passagens em voos comerciais regulares, especialmente para deslocamentos de pequeno número de passageiros.

Diante dessas alternativas, verificou-se que a **aquisição de passagens em voos comerciais regulares** constitui a solução mais adequada para atender à demanda

da Administração. Essa opção apresenta maior competitividade de preços, ampla disponibilidade de horários e itinerários, além de garantir maior previsibilidade e segurança no deslocamento. O mercado nacional conta com diversas companhias aéreas que operam voos regulares para a cidade de Brasília, o que amplia as possibilidades de escolha e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, a contratação por meio de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas permite maior facilidade na gestão da viagem, incluindo suporte na emissão dos bilhetes, monitoramento de voos, possibilidade de remarcações e assistência em eventuais necessidades operacionais.

Dessa forma, após análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de passagens aéreas em voos comerciais regulares representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender à necessidade identificada, garantindo o deslocamento institucional necessário para a participação do município na cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado para viabilizar o deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante até a cidade de Brasília, concluiu-se que a **aquisição de passagens aéreas em voos comerciais regulares** representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública A escolha dessa solução fundamenta-se, inicialmente, na necessidade de garantir maior **agilidade, segurança e eficiência no deslocamento**, considerando a distância entre o município e a capital federal, bem como a importância do cumprimento da agenda institucional previamente definida. O transporte aéreo possibilita significativa redução do tempo de viagem quando comparado ao transporte terrestre, permitindo melhor aproveitamento do tempo e assegurando que o gestor municipal participe das atividades previstas sem prejuízo à programação oficial Além disso, a utilização de voos comerciais regulares apresenta **melhor relação custo-benefício**, uma vez que o mercado nacional dispõe de diversas companhias aéreas que operam rotas para Brasília, possibilitando maior competitividade de preços e ampliação das opções de horários e itinerários. Essa característica favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade outro fator relevante que justifica a escolha dessa solução refere-se à **confiabilidade operacional** proporcionada pelas companhias aéreas que atuam regularmente no transporte de passageiros, as quais seguem normas rigorosas de segurança e possuem infraestrutura adequada para a prestação do serviço. Dessa forma, garante-se maior previsibilidade e organização no planejamento do deslocamento institucional A solução escolhida também permite maior **flexibilidade administrativa**, possibilitando eventuais ajustes nos horários ou datas de viagem, caso necessário, conforme as condições estabelecidas pelas companhias aéreas e pela empresa responsável pela emissão dos bilhetes Portanto, considerando os aspectos de eficiência, economicidade, segurança e viabilidade operacional, conclui-

Folha
Rubrica

se que a aquisição de passagens aéreas em voos comerciais regulares constitui a alternativa mais adequada para atender à demanda da Administração Municipal, assegurando o deslocamento institucional necessário para participação na cerimônia da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise acerca da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação foi realizada considerando as características do serviço a ser contratado, bem como os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei 14.133/2021. No caso em questão, o objeto consiste na aquisição de passagens aéreas destinadas ao deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, para participação em agenda oficial vinculada à cerimônia da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação. Diante da natureza do objeto, verificou-se que **não há viabilidade técnica ou administrativa para o parcelamento da contratação**, uma vez que o serviço de emissão de passagens aéreas constitui uma solução integrada e indivisível. A execução por um único fornecedor garante maior organização logística, melhor coordenação dos horários de embarque e desembarque, além de simplificar a gestão administrativa e a fiscalização da contratação. Caso houvesse o parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores, poderiam surgir dificuldades operacionais relacionadas à coordenação dos itinerários, emissão de bilhetes por sistemas distintos e possíveis inconsistências nas condições de transporte. Tais fatores poderiam comprometer o planejamento da viagem e gerar riscos ao cumprimento da agenda institucional previamente estabelecida. Além disso, a contratação unificada possibilita maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplos processos de contratação, bem como simplificando os procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Dessa forma, conclui-se que a **contratação deverá ocorrer de forma global**, por se tratar de objeto indivisível e de execução integrada, sendo essa a alternativa mais adequada para assegurar eficiência, economicidade e segurança administrativa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo principal viabilizar o deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, garantindo condições adequadas para a participação na cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, iniciativa promovida pelo Ministério da Educação Entre os principais resultados pretendidos com a contratação destaca-se, inicialmente, assegurar a **representação institucional do município em evento de reconhecimento nacional**, no qual o Município de Palmeirante será homenageado na categoria **"OURO"**, evidenciando os avanços e o comprometimento da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização Outro resultado esperado refere-se ao **fortalecimento das relações institucionais entre o município e os órgãos do Governo Federal**, possibilitando maior aproximação com entidades responsáveis pela formulação e execução de programas educacionais em âmbito nacional. Essa interação institucional pode contribuir para a ampliação de parcerias, acesso a novos programas governamentais e

Folha Rubrica

fortalecimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas no município Adicionalmente, pretende-se garantir **eficiência e agilidade no deslocamento institucional**, assegurando que a viagem ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela agenda oficial, com segurança e organização logística adequada. A utilização do transporte aéreo possibilita a otimização do tempo de viagem, permitindo melhor aproveitamento das atividades institucionais previstas Por fim, a contratação busca também promover **transparência, planejamento e correta aplicação dos recursos públicos**, assegurando que o processo seja conduzido de forma regular e em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente aqueles previstos na Lei 14.133/2021 Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à adequada representação institucional do Município de Palmeirante, ao fortalecimento das políticas públicas educacionais e à promoção de uma gestão pública eficiente e alinhada ao interesse coletivo.

14. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES

O modelo de gestão do contrato decorrente da presente contratação será estruturado de forma a garantir o adequado acompanhamento da execução do objeto, assegurando que a prestação do serviço ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual e com as disposições previstas na Lei 14.133/2021. A gestão contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal de Palmeirante, que atuará como gestor do contrato, sendo responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada e pelo registro das ocorrências relacionadas à prestação do serviço. Caberá ao gestor do contrato adotar as providências necessárias para assegurar a regular execução do objeto, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas durante a execução contratual. Além da atuação do gestor, poderá ser designado servidor para exercer a função de **fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento direto da execução dos serviços, especialmente no que se refere à emissão das passagens aéreas, verificação das informações constantes nos bilhetes, observância das datas e horários previstos para os deslocamentos e conferência dos valores cobrados. O fiscal deverá registrar todas as informações relevantes em relatórios ou documentos administrativos que subsidiem o controle e a transparência da execução contratual. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no contrato, incluindo a emissão das passagens aéreas conforme as condições previamente definidas, bem como prestar suporte administrativo necessário para eventuais ajustes, remarcações ou esclarecimentos relacionados ao serviço prestado. O pagamento somente será efetuado após a verificação da regular execução do objeto e a devida comprovação da prestação do serviço. A Administração também poderá adotar mecanismos de controle e registro das etapas da execução contratual, garantindo a rastreabilidade das decisões e a correta formalização de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, em conformidade com os princípios da transparência e da eficiência administrativa. Dessa forma, o modelo de gestão contratual adotado visa assegurar maior controle, organização e segurança na execução do objeto contratado, garantindo que a prestação do serviço atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e aos princípios que regem as contratações públicas estabelecidos na Lei 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou

Folha
Rubrica

impactar a execução do objeto proposto, conforme orientações de planejamento previstas na Lei 14.133/2021. No caso da presente demanda, que trata da aquisição de passagens aéreas para deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, com a finalidade de participação na cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação, não foram identificadas contratações diretamente interdependentes que condicionem ou impeçam a execução do objeto. Entretanto, podem existir **contratações correlatas de natureza administrativa**, relacionadas à logística da viagem institucional, tais como eventuais despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento local ou diárias de viagem, quando aplicável. Tais despesas, quando necessárias, são tratadas em processos administrativos específicos, observando a legislação vigente e as normas internas da Administração Pública Municipal. Ressalta-se que essas possíveis despesas correlatas não interferem diretamente na execução da contratação das passagens aéreas, sendo consideradas apenas como medidas complementares relacionadas à agenda institucional do gestor municipal. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza **independente**, podendo ser executada de forma autônoma, sem necessidade de contratação prévia ou simultânea de outros serviços para sua viabilização, garantindo assim maior simplicidade administrativa e eficiência na gestão do processo, em conformidade com os princípios de planejamento e gestão previstos na Lei 14.133/2021.

16. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS-(Art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação refere-se à aquisição de passagens aéreas destinadas ao deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, para participação em agenda oficial relacionada à cerimônia da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação. Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são indiretos e de baixa relevância, uma vez que o serviço consiste na utilização de transporte aéreo regular já disponibilizado pelas companhias aéreas no mercado, não havendo implantação de estruturas físicas, geração significativa de resíduos ou intervenção direta no meio ambiente por parte da Administração Pública. Entretanto, reconhece-se que o transporte aéreo, como atividade econômica, possui impactos ambientais inerentes, especialmente relacionados à emissão de gases de efeito estufa provenientes da queima de combustíveis aeronáuticos. Tais impactos, contudo, são inerentes à operação das companhias aéreas e encontram-se sujeitos às regulamentações ambientais e operacionais estabelecidas pelos órgãos competentes. Como medida mitigadora, a Administração Pública buscará priorizar, sempre que possível, itinerários que apresentem maior eficiência operacional, como voos com menor número de conexões e menor tempo total de deslocamento, o que contribui para a redução indireta do consumo de combustível e das emissões associadas ao transporte aéreo. Adicionalmente, a contratação privilegiará fornecedores que atuem em conformidade com as normas ambientais vigentes e que adotem boas práticas operacionais relacionadas à sustentabilidade e à eficiência energética no setor de transporte aéreo. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à presente contratação são mínimos e indiretos, não representando risco ambiental significativo, sendo plenamente compatíveis com a natureza do objeto contratado e com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstas na Lei 14.133/2021.

17. MAPA DE RISCOS - (Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

A identificação e análise dos principais riscos associados à contratação permitem adotar medidas preventivas e corretivas, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade dos serviços.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
Indisponibilidade de voos ou alteração de horários pelas companhias aéreas	Média	Médio	Realizar a compra das passagens com antecedência e priorizar voos com maior confiabilidade operacional.
Cancelamento ou atraso de voos	Média	Alto	Monitoramento constante da programação dos voos e previsão de alternativas de itinerário quando necessário.
Erros na emissão das passagens (datas, nomes ou trechos)	Baixa	Médio	Conferência prévia de todas as informações antes da confirmação da emissão dos bilhetes.
Elevação inesperada dos preços das passagens aéreas	Média	Médio	Planejamento antecipado da contratação e pesquisa de preços no mercado para escolha da proposta mais vantajosa.
Falhas na prestação do serviço pela empresa contratada	Baixa	Médio	Acompanhamento da execução pelo gestor e fiscal do contrato, com registro de ocorrências e aplicação de medidas administrativas quando necessário.
Necessidade de alteração na agenda institucional	Baixa	Médio	Previsão de possibilidade de remarcação ou ajuste das passagens conforme regras das companhias aéreas.

A análise demonstra que os riscos de maior sensibilidade se concentram nas dimensões tecnológica e de integridade operacional, mitigados: A presente despesa refere-se à aquisição de passagens aéreas com destino à cidade de Brasília/DF, destinadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeirante e à Primeira-Dama, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional e administrativa de relevante interesse público. A viagem tem como objetivo a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, ocasião em que o Município será representado na categoria "OURO", reconhecimento este que evidencia o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização.

18. AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL (ART. 18, V)

A avaliação do impacto ambiental da presente contratação foi realizada considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de passagens aéreas para deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília, com a finalidade de participação em agenda oficial relacionada à cerimônia da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação. Considerando as características da contratação, verifica-se que **não haverá impacto ambiental direto decorrente da execução do objeto**, uma vez que a Administração Pública não realizará qualquer intervenção física no meio ambiente, tampouco executará atividades que impliquem modificação de áreas naturais, geração

Folha
Rubrica

significativa de resíduos ou utilização direta de recursos naturais. Os possíveis impactos ambientais associados ao transporte aéreo são **indiretos**, estando relacionados principalmente às emissões atmosféricas decorrentes da queima de combustíveis aeronáuticos durante a operação das aeronaves. Contudo, tais impactos são inerentes à atividade de transporte aéreo e encontram-se sujeitos à regulamentação e fiscalização dos órgãos competentes que disciplinam a aviação civil e as normas ambientais aplicáveis. Cabe destacar que a presente contratação utilizará **voos comerciais regulares já existentes**, não ocasionando aumento específico ou criação de novas operações aéreas exclusivamente para atender à demanda da Administração Pública. Dessa forma, o impacto ambiental associado ao deslocamento é considerado mínimo e dentro das condições normais de operação do setor de transporte aéreo. Adicionalmente, a Administração Pública poderá adotar boas práticas administrativas que contribuam para a sustentabilidade, como o planejamento adequado da viagem e a escolha de itinerários mais eficientes, reduzindo o tempo de deslocamento e, consequentemente, o consumo de combustível. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, sendo plenamente compatível com os princípios de responsabilidade socioambiental e de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, X)

A análise de viabilidade da presente contratação foi realizada com base nos aspectos técnicos, administrativos, operacionais e legais, considerando a necessidade de deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília para participação na cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, promovida pelo Ministério da Educação.

Do ponto de vista **técnico**, verifica-se que a solução proposta — aquisição de passagens aéreas em voos comerciais regulares — é plenamente viável, tendo em vista a ampla disponibilidade desse serviço no mercado nacional. Diversas companhias aéreas operam rotas com destino à capital federal, possibilitando à Administração Pública selecionar a alternativa que melhor atenda aos critérios de economicidade, disponibilidade de horários e adequação à agenda institucional.

Sob o aspecto **administrativo**, a contratação mostra-se necessária para garantir o deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal em agenda oficial de relevante interesse público, permitindo a representação institucional do município em evento de reconhecimento nacional na área da educação. A participação do município nesse evento contribui para fortalecer as políticas públicas educacionais e valorizar os avanços obtidos pela gestão municipal.

No que se refere ao aspecto **financeiro**, a despesa apresenta compatibilidade com os princípios de planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, considerando que o transporte aéreo constitui a alternativa mais eficiente para realização do deslocamento, especialmente em razão da distância entre o município e a capital federal e da necessidade de otimização do tempo de viagem.

Do ponto de vista **jurídico**, a contratação encontra respaldo nas normas que regem as contratações públicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade estabelecidos na Lei 14.133/2021.

20. CONCLUSÃO

Folha
Rubrica

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação destinada à aquisição de passagens aéreas para deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília mostra-se plenamente **justificada, necessária e alinhada ao interesse público** A demanda decorre da participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na cerimônia de condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, iniciativa promovida pelo Ministério da Educação, na qual o Município será reconhecido na categoria **"OURO"**, evidenciando os avanços alcançados pela gestão municipal no fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização e à melhoria da qualidade da educação Durante a elaboração deste estudo foram analisados os aspectos técnicos, administrativos, jurídicos, operacionais e ambientais relacionados à contratação, sendo constatado que a **aquisição de passagens aéreas em voos comerciais regulares** constitui a solução mais adequada para viabilizar o deslocamento institucional, em razão da sua eficiência, segurança, disponibilidade no mercado e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Também foram avaliadas as possíveis soluções de mercado, os riscos envolvidos na contratação, os impactos ambientais associados e o modelo de gestão contratual, concluindo-se que todos os fatores analisados demonstram a **viabilidade e adequação da contratação pretendida** Dessa forma, considerando o planejamento realizado e as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, estando em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021 Assim, **recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo**, com a adoção das demais etapas necessárias para a formalização da contratação, assegurando que o Município de Palmeirante possa participar de forma institucional do referido evento de reconhecimento nacional na área da educação.

Palmeirante – TO, 04 de Março de 2026.

Rodrigo Barros Barbosa Da Silva
Supervisor Geral de Planejamento
Decreto Nº 03-A/2026